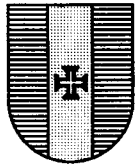


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 56

Terça - feira, 21 de Março de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 274/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs. 560 e 563, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 275/95

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que põe em execução o Orçamento da Região para 1995, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Resolução n.º 276/95

Atribui um subsídio, no valor de 48 076 000\$00, à Empresa Jornal da Madeira, Lda., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Resolução n.º 277/95

Autoriza a transferência de verba para várias entidades, a fim de assegurar a cobertura das despesas com a acção social, no âmbito do ensino particular e do alojamento de estudantes.

Resolução n.º 278/95

Revoga por acordo entre as partes, o contrato de arrendamento, respeitante ao prédio pertencente a José Quintal Júnior, situado ao Sítio do Rochão - Camacha.

Resolução n.º 279/95

Autoriza a Secretaria Regional de Educação a abrir Concurso Público Internacional para o fornecimento e instalação de equipamento informático para o ambiente de desenvolvimento e exploração dos Serviços de Informática da Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 280/95

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico das taxas de utilização das instalações desportivas da Região.

Resolução n.º 281/95

Mandata o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da "ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A."

Resolução n.º 282/95

Mandata o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da "Empresa de Cervejas da Madeira, Lda."

Resolução n.º 283/95

Mandata o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da "S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A."

Resolução n.º 284/95

Altera o subsídio atribuído à Cáritas Diocesana do Funchal, para o valor de 135 842\$00, destinado a compartilhar os encargos com uma Educadora Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 274/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quinhentos e sessenta e quinhentos e sessenta e três, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Paulo dos Santos;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 275/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que põe em execução o Orçamento da Região para 1995, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 276/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 48.076.000\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Lda., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00,

Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 277/95

Considerando que à Secretaria Regional de Educação compete orientar e superintender as actividades a desenvolver na área de acção social escolar;

Considerando a necessidade de definir o apoio financeiro a prestar às entidades privadas pelos serviços que prestam e o papel que desempenham nesta área;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

1-Autorizar a transferência de verba para as seguintes entidades, a fim de assegurar a cobertura das despesas com a acção social, no âmbito do ensino particular e do alojamento de estudantes:

- Escola Salesiana de Artes e Oficinas - 120.339\$50
- Convento de Santa Clara "Lar de Santa Clara" - 76.000\$00
- Associação Católica ao Serviço da Juventude Feminina "Lar de Nossa Senhora do Bom Conselho" - 52.250\$00
- Diocese do Funchal "Lar dos Estudantes ou Residência 1" - 450.607\$00

2-Esta despesa tem cabimentação na seguinte rubrica orçamental:

Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 278/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Revogar, por acordo entre as partes, o contrato de arrendamento, respeitante ao prédio pertencente a José Quintal Júnior, situado ao Sítio do Rochão - Camacha, onde funcionava um posto de ensino básico mediatizado, face à inexistência de interesse público.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 279/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

1-Autorizar a Secretaria Regional de Educação, a abrir Concurso Público Internacional para o fornecimento e instalação de equipamento informático para o ambiente de desenvolvimento e exploração dos Serviços de Informática da Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira, visando a criação de um sistema de informação global e integrado ao nível da informação dos diferentes serviços e organismos dependentes.

2-Aprovar o respectivo programa de concurso e caderno de encargos.

3-Mandar o Secretário Regional de Educação para praticar todos os actos necessários ao referido concurso.

4-A despesa resultante tem cabimento na seguinte rubrica

orçamental: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.07 Y.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 280/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico das taxas de utilização das instalações desportivas da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 281/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Mandar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA", que terá lugar na sala de reuniões da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no dia 30 de Março de 1995, pelas 11H00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 282/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Mandar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da "Empresa de Cervejas da Madeira, Ld", que terá lugar na sua sede à Rua Alferes Veiga Pestana, 22, 9000 Funchal, no dia 30 de Março de 1995, pelas 15H00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 283/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Mandar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da "S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA", que terá lugar na sede social, no dia 27 de Março de 1995, pelas 11H30.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 284/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

1-Alterar, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, para o valor de 135.842\$00, o subsídio atribuído à Cáritas Diocesana do

Funchal, destinado a compartilhar os encargos com uma Educadora Social, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"